

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação de **ALDO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.084.788-28, e **IRENE MARIA DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.158.748-98, **bem como da proprietária e promitente vendedora TEXTIL THOMAZ FORTUNATO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.241.108/0001-89. **A Dra. Ana Lia Beall**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ALDO BARBOSA** em face de **IRENE MARIA DA SILVA BARBOSA - Processo nº 0003587-37.2018.8.26.0604 - Controle nº 1898/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/07/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 31/07/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores a 70% do valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/07/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 25/08/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do

encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal das partes não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Direitos que as partes possuem sobre o Imóvel descrito na Matrícula nº 57.664 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno sob o nº 25, da quadra "I", do loteamento denominado Jardim Picerno I, situado neste município e comarca de Sumaré/SP, medindo 10,00m de frente para a Rua 11, igual medida nos fundos, onde confina com o lote 10, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote 24, e pelo lado esquerdo com o lote 26, com a área total de 250,00 metros quadrados. **Consta na Av.1 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade deste imóvel nos autos do Processo nº 38/00, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré/SP. **Consta nos autos principais que a proprietária TEXTIL THOMAZ FORTUNATO S.A. firmou Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda em favor das partes desta ação.** **Contribuinte nº 1.124.0807.025-1. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Sumaré, 27 de abril de 2020.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Ana Lia Beall
Juíza de Direito